



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

COMUNICADO Nº 18

RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO E À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OS CARGOS DE CUIDADOR ESCOLAR, DIRETOR DE ESCOLA, MONITOR EDUCACIONAL E NUTRICIONISTA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à Aplicação e à Divulgação do **Resultado das Avaliações Psicológicas** realizadas para os Cargos de Cuidador Escolar, Diretor de Escola, Monitor Educacional e Nutricionista, realizadas em **22 de fevereiro de 2019**, referentes ao Concurso Público – Edital nº 02/2018, os quais, após análise dos Psicólogos de provimento efetivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**, credenciados no Conselho Regional de Psicologia, decide conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO DE APLICAÇÃO
RICARDO ALVES	206 – DIRETOR DE ESCOLA	O Edital de Abertura, em seu Capítulo 13, item 13.1 , estabelece que os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis , contados a partir da divulgação de cada etapa realizada. Sendo assim, o candidato deveria ter interposto recurso nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019, uma vez que a Avaliação Psicológica foi aplicada dia <u>22 de fevereiro de 2019</u> . Por fim, esclarece que, segundo consta no Capítulo 13, subitem 13.1.2 : “Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.”. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO DE RESULTADO
ABENAI ALVES DE OLIVEIRA	203 – CUIDADOR ESCOLAR	Após revisão do Resultado da Avaliação Psicológica, na Entrevista Devolutiva, o Resultado permanecerá conforme publicado. Portanto, indeferiu-se o recurso interposto.
ALEXANDRE BOLDORINI	206 – DIRETOR DE ESCOLA	Após revisão do Resultado da Avaliação Psicológica, na Entrevista Devolutiva, o Resultado será alterado para “ APTO ”. Portanto, deferiu-se o recurso interposto.
MARIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	206 – DIRETOR DE ESCOLA	Após revisão do Resultado da Avaliação Psicológica, na Entrevista Devolutiva, o Resultado permanecerá conforme publicado. Portanto, indeferiu-se o recurso interposto.

Diante do exposto, o resultado para o Cargo de Diretor de Escola será alterado e haverá a reclassificação de todos os candidatos considerados **APTOS** nesta fase.

Informamos que **não houve alteração** no Resultado das **Avaliações Psicológicas para os Cargos de Cuidador Escolar, Monitor Educacional e Nutricionista**, divulgado em 22 de março de 2019, permanecendo inalterado o referido resultado e tornando-o definitivo para efeito de homologação do Concurso Público – Edital nº 02/2018.

As respostas aos recursos serão divulgadas conforme previsto no **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à Aplicação e à Divulgação do **Resultado das Avaliações Psicológicas** realizadas para os Cargos de Cuidador Escolar, Diretor de Escola, Monitor Educacional e Nutricionista.

Cajamar/SP, 07 de maio de 2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

